



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 2206/2026

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 17/08/2026 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2. Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão. A licitante que não enviar a proposta comercial final atualizada e, quando aplicável, as demais documentações complementares, no prazo e nos termos definidos pelo condutor responsável, será automaticamente desclassificada no item.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições, bem como Catálogos/ficha técnica, além das demais exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência / Especificações do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Sistema de Aquisição de Dados Cromatográficos PEAK-ABC**, compreendendo estação de aquisição de dados, software de processamento cromatográfico, interface eletrônica, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento presencial e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, destinada ao Laboratório Didático da Escola Técnica de Paulínia – ETEP.

A contratação tem por finalidade promover a integração digital dos cromatógrafos existentes no laboratório didático da ETEP, permitindo a aquisição, processamento, armazenamento e emissão de resultados analíticos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário
- b. Grupo: Não haverá agrupamento de itens.
- c. Justificativa de agrupamento:
- d. Referência de Preços: O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no segmento, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.
- e. Foram considerados três orçamentos válidos, adotando-se como referência o menor valor obtido, por representar vantagem econômica para a Administração.
- f. Tipo de licitação: Menor preço
- g. Condição de Serviço/Bem comum: Declaramos para os devidos fins que os bens a serem contratados são de natureza comum conforme decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, art. 2º, § 1º *“Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”*; o que nesta aquisição é o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- h. Serviço contínuo: Não se aplica
- i. **Contato do responsável:** Flávia Cristina Bonon Alves –
financeiro.educ@paulinia.sp.gov.br – Contato (19) 3874-5750
ramal 1132

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade modernizar o Laboratório Didático da Escola Técnica de Paulínia – ETEP, mediante a aquisição de sistema de aquisição de dados cromatográficos destinado à integração digital dos cromatógrafos atualmente existentes na unidade.

Embora os equipamentos laboratoriais encontrem-se em perfeito funcionamento, inexistem recursos informatizados para aquisição, processamento e armazenamento dos dados analíticos produzidos, impossibilitando a realização de análises quantitativas, construção de curvas de calibração, identificação de compostos por tempo de retenção e emissão de relatórios técnicos. Tal limitação compromete significativamente as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do Curso Técnico em Química, restringindo o aprendizado às operações básicas dos equipamentos e afastando o ambiente laboratorial das tecnologias atualmente empregadas pelos laboratórios industriais, universitários e de pesquisa.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar e do levantamento de mercado, verificou-se que a solução denominada **PEAK-ABC** apresenta compatibilidade com os cromatógrafos existentes na instituição, atendendo integralmente às necessidades técnicas da Administração, sem exigir a substituição dos equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal.

A solução proporciona significativa economia de recursos públicos ao permitir o aproveitamento integral dos cromatógrafos existentes, prolongando sua vida útil e evitando investimentos elevados decorrentes da aquisição de novos equipamentos laboratoriais.

A contratação mostra-se, portanto, técnica, econômica e administrativamente vantajosa, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, proporcionando melhoria da infraestrutura laboratorial e da qualidade da formação técnica ofertada pela Escola Técnica de Paulínia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A presente contratação compreende o fornecimento de sistema de aquisição de dados cromatográficos destinado à integração dos cromatógrafos existentes no Laboratório Didático da Escola Técnica de Paulínia – ETEP, incluindo software, interface de aquisição de dados, instalação, configuração, treinamento operacional presencial e suporte para entrada em funcionamento.

A solução deverá ser compatível com os equipamentos atualmente instalados no laboratório, independentemente da marca do cromatógrafo, permitindo a aquisição e processamento dos sinais analógicos gerados pelos detectores.

O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Interface de aquisição de dados com conversão analógico/digital mínima de 24 bits;
- Monitoramento simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) detectores;
- Software compatível com sistema operacional Windows 10 ou Windows 11 (64 bits);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- Reprocessamento de cromatogramas;
- Construção de curvas de calibração;
- Biblioteca para identificação de compostos por tempo de retenção;
- Armazenamento de resultados em disco rígido, rede ou dispositivo externo;
- Licença definitiva de utilização;
- Instalação completa no computador disponibilizado pela Contratante;
- Treinamento operacional presencial com duração mínima de 01 (um) dia.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Aquisição de Dados Cromatográficos PEAK-ABC Que compreende: • Interface de aquisição de dados com conversão analógico/digital mínima de 24 bits; • Monitoramento simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) detectores; • Software compatível com sistema operacional Windows 10 ou Windows 11 (64 bits); • Reprocessamento de cromatogramas; • Construção de curvas de calibração; • Biblioteca para identificação de compostos por tempo de retenção; • Armazenamento de resultados em disco rígido, rede ou dispositivo externo; • Licença definitiva de utilização; • Instalação completa no computador disponibilizado pela Contratante; • Treinamento operacional presencial com duração mínima de 01 (um) dia. Taxa de visita técnica Inclui taxa de visita e despesas de viagem (km, pedágios, combustível)	UNID	01	18.840,00	18.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

		para deslocamento do técnico até a ETEP para instalação e treinamento.				

Valor total estimado da contratação: R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).

Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de solução integrada cuja instalação, configuração e treinamento deverão ser executados pelo próprio fornecedor ou por profissional por ele formalmente autorizado, preservando a garantia e a responsabilidade técnica pela solução fornecida.

4. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Sistema de Aquisição de Dados Cromatográficos PEAK-ABC**, compreendendo estação de aquisição de dados, software de processamento cromatográfico, interface eletrônica, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento presencial e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, destinada ao Laboratório Didático da Escola Técnica de Paulínia – ETEP.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Telefone:**E-mail:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Aquisição de Dados Cromatográficos PEAK-ABC Que compreende: • Interface de aquisição de dados com conversão analógico/digital mínima de 24 bits; • Monitoramento simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) detectores; • Software compatível com sistema operacional Windows 10 ou Windows 11 (64 bits); • Reprocessamento de cromatogramas; • Construção de curvas de calibração; • Biblioteca para identificação de compostos por tempo de retenção; • Armazenamento de resultados em disco rígido, rede ou dispositivo externo; • Licença definitiva de utilização; • Instalação completa no computador disponibilizado pela Contratante; • Treinamento operacional presencial com duração mínima de 01 (um) dia. Taxa de visita técnica Inclui taxa de visita e despesas de viagem (km, pedágios, combustível) para				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

		deslocamento do técnico até a ETEP para instalação e treinamento.				

Prazo de validade da proposta

Prazo de entrega

Local de entrega

Forma de pagamento

Nome do representante legal/procurador da licitante:

RG:

CPF:

Profissão:

E-mail particular:

Dados bancários para pagamento:

Nome do banco:

Nº banco:

Nº agência:

Nº conta bancária:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

5. HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

6. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Considerando a natureza do objeto e a especificidade da solução pretendida, **não será exigida apresentação de amostra.**

Também **não será exigida prova de conceito**, tendo em vista que a solução encontra-se plenamente especificada no Estudo Técnico Preliminar e deverá atender integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Entretanto, a Administração poderá solicitar, durante a fase de análise da proposta, catálogos técnicos, folders, manuais, datasheets ou documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento às especificações mínimas exigidas.

Caso haja divergência entre as especificações apresentadas na proposta e aquelas exigidas neste Termo de Referência, a proposta poderá ser desclassificada.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues em 60 dias após a emissão da A.F. na ESCOLA TÉCNICA DE PAULÍNIA, ETEP, sito a Rua Constant Pavan, 1001 – BETEL - Paulínia/SP – CEP 13148-160 Telefone do Local de Entrega: (19) 3884-7708.
- 7.2 Por tratar-se de equipamento cuja instalação deverá ocorrer diretamente no laboratório, fica dispensada a entrega prévia no Almoxarifado Central.
- 7.3 O fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento deverão ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.4 Após a instalação, será realizado teste de funcionamento na presença do fiscal do contrato e do responsável técnico da unidade.
- 7.5 Somente será considerado recebido o objeto após a verificação do pleno funcionamento do sistema.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Constituem obrigações da contratada, além das previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I – fornecer solução nova, original e sem uso anterior;
- II – entregar todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- III – realizar a instalação completa da solução;
- IV – efetuar todas as configurações necessárias ao funcionamento do sistema junto aos cromatógrafos existentes;
- V – realizar testes operacionais antes da entrega definitiva;
- VI – ministrar treinamento presencial aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- VII – fornecer manuais técnicos, licenças de software e documentação de instalação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

VIII – prestar suporte técnico durante o período de garantia;

IX – substituir qualquer componente defeituoso sem custos adicionais para a Administração;

X – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do objeto;

XI – reparar imediatamente qualquer dano causado ao patrimônio público durante a instalação;

XII – manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal.

12 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

O prazo de execução do objeto será de até **60 (sessenta) dias**, permanecendo a vigência contratual exclusivamente para fins de garantia, suporte técnico, recebimento definitivo e demais obrigações contratuais.

Por se tratar de fornecimento com execução imediata, não se caracteriza serviço contínuo

13– ASSINATURAS

Gestor Contratual:

Fiscal do Contrato:

De acordo com o Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Em 27 de Junho de 2026.

FLÁVIA CRISTINA BONON

ALVES

AGENTE DE APOIO

OPERACIONAL – 8446-8